

Negada revogação da prisão de réu acusado de integrar PCC no Acre

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Humberto Martins, negou o pedido de liberdade feito pela defesa de um homem acusado de integrar o braço da organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) no Acre.

Reprodução



Acusado de integrar o PCC continuará preso no Acre
Reprodução

Denunciado com base no [artigo 2º da Lei 12.850/2013 \(Lei das Organizações Criminosas\)](#), ele está preso preventivamente desde maio de 2021, em decorrência de um operação deflagrada pelas polícias civil e militar do Acre para investigar quadrilha supostamente responsável pela prática dos crimes de tráfico de drogas, homicídios e roubos, entre outros.

No Habeas Corpus submetido ao STJ, a defesa pediu – liminarmente e no mérito – a revogação da prisão preventiva, com ou sem a adoção de medidas cautelares diversas, sob o argumento de excesso de prazo para a segregação provisória.

A defesa também alegou falta de fundamentação idônea do decreto da prisão e ausência dos requisitos legais que permitem a medida.

Ao analisar o pedido, Humberto Martins indeferiu a liminar, por não vislumbrar flagrante ilegalidade que justifique a sua concessão durante o plantão judiciário.

O ministro afirmou ainda que, "considerando que o pedido se confunde com o próprio mérito da impetração, deve-se reservar ao órgão competente a análise mais aprofundada da matéria, por ocasião do julgamento definitivo".

O mérito do habeas corpus será julgado pela 5ª Turma, sob a relatoria do desembargador convocado Jesuíno Rissato. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

HC 716.429

Date Created
07/01/2022